CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 451/2022

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/2022.

Proposição de autoria do Vereador Marcelo Messias (MDB), prevê a criação da "Casa do Samba", no Município de São Paulo, e dá outras providências

Nos termos do projeto, o equipamento público deverá ser instalado em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal e terá como objetivos "conservar, catalogar, estudar, expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, e quaisquer formas de expressão que contribua para a preservação, divulgação, e valorização do samba. De acordo com a justificativa apresentada pelo nobre autor, a propositura foi protocolada para a criação de um museu "que contemple especificamente um dos gêneros musicais mais populares do Brasil, talvez o mais fortemente ligado à identidade brasileira".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **LEGALIDADE** ao projeto em tela

É oportuno destacar que a Prefeitura de São Paulo promove de diversas formas a popularização do samba. A organização dos Desfiles das Escolas de Samba ocorre uma vez por ano e na última edição, prejudicada pela Pandemia e por isso realizada no mês de abril de 2022, recebeu aproximadamente 87 mil pessoas nos dias em que os desfiles do grupo especial e das campeãs ocorreram. Nesse período ocorreu uma movimentação financeira estimada em R$ 254 milhões, resultando na arrecadação de aproximadamente R$ 33 milhões em impostos. O evento atraiu brasileiros de toda a parte, mas também estrangeiros do Canadá, França, Alemanha, Bolívia, Chile, Espanha, Inglaterra, Paraguai e Portugal.

A Fábrica do Samba iniciada em 2012 e finalizada em 2022 acolhe os carros alegóricos boa parte das agremiações ligadas ao Carnaval Paulistano.

Finalmente é oportuno registrar o reconhecimento do Carnaval Paulistano como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo pelo Condephaat por meio da Resolução SC-15, de 05 de maio de 2021.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância e oportunidade da matéria, tendo em vista que a propositura visa oferecer bases mais estruturadas para a promoção do samba como política pública. Assim, consignamos parecer **favorável**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando a elevada importância de disseminar a cultura brasileira por meio do samba, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 289/2023. Documento assinado digitalmente por MARLON FARIAS DA LUZ em 11/04/2023 e juntado ao PL 451/2022 por Marcelo Takeshi Kaneko. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=443376.